



Portaria Interna nº 001, de 04 de dezembro de 2017.

Institui o fluxo de aprovação de documentos e bancas de defesa junto à Câmara de Pós-Graduação da EPPEN/UNIFESP.

Considerando o fluxo de aprovação de bancas no âmbito da pós-graduação, que envolve a aprovação nas seguintes instâncias, Comissões de Ensino de Pós-Graduação dos Programas de Mestrado e Doutorado (CEPG), Câmara de Pós-Graduação (CmPOS) e Conselho de Pós-Graduação (CPG), a Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da EPPEN, resolve instituir o fluxo de aprovação das bancas de defesa e demais documentos no âmbito da Câmara de Pós-Graduação da EPPEN/UNIFESP (CmPOS).

Artigo 1º - A documentação deverá ser enviada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para inclusão na pauta das reuniões ordinárias da Câmara de Pós-Graduação.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Osmany Porto de Oliveira
Coordenador da Câmara de Pós-Graduação
UNIFESP/EPPEN – Campus Osasco